

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.613, de 24 de maio de 2016.**

*Homologa a Resolução nº 1.592, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 11 de abril de 2016, que aprova o Projeto Pedagógico do curso Pós-Graduação “lato sensu” em Tendências Contemporâneas no Ensino de Línguas Adicionais, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado nas Unidades Polos de Campo Grande, Cassilândia, Dourados e Jardim.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 24 de maio de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar a Resolução nº 1.592, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 11 de abril de 2016, publicada no DO/MS Nº 9.144, de 13 de abril de 2016, p. 15, que aprova o Projeto Pedagógico do curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Tendências Contemporâneas no Ensino de Línguas Adicionais, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ser ofertado nas Unidades Polos de Campo Grande, Cassilândia, Dourados e Jardim.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 24 de maio de 2016.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS